SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1000715-49.2016.8.26.0233

Classe - Assunto Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular -

Difamação

Requerente: ITÁ FERNANDES FALLACI
Requerido: PAULO SÉRGIO RUSCITO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Declaro **extinta a punibilidade** de Paulo Sérgio Ruscito, tendo em vista o cumprimento da obrigação assumida em transação penal (fls. 29 e 30).

Ciência ao querelante.

Após, com as cautelas de praxe, arquivem-se.

Ibate, 12 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA